CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.332/ 2007

Dispõe sobre concessão de ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão do feriado nacional de 25/12/2007 (Natal) e 01/01/2008 (Confraternização), estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu, dias 24/12/07 e 31/12/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 27/12/2007
Servidor

Câmara Municipal
Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 20/12/2007, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda n.º 28/2000.
Servidor Responsável